

## RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — É aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1956, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro desse ano.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 1963 — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.